



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
 COED

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas - COED

Assunto: Justificativa de abertura de processo com dispensa de Chamamento Público

A lei 13.019/2014 faculta ao poder público a possibilidade de firmar parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com a finalidade persecução do interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos nos instrumentos de parceria, quais sejam, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

Cediço, por sua vez, que os problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas, notadamente em razão do aumento de pessoas em situação de rua, com vínculos sociais e comunitários fragilizados, vêm ganhando espaço nas regiões metropolitanas do estado, sendo patente a necessidade de resposta por parte do Poder Público, em especial desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de mitigar estas mazelas sociais.

Neste contexto, com o propósito de ofertar acolhimento em modelo residencial para as pessoas, a partir de 18 anos, em situação de rua e com dependência química, visando sua recuperação e a reintegração social, a equipe técnica da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas (COED), vinculada a respectiva Secretaria, desenvolveu uma inovadora metodologia de trabalho social e serviço público intitulado “Casas Terapêuticas Metropolitanas”.

As Casas Terapêuticas Metropolitanas foram desenvolvidas para atender as demandas das pessoas que estão no contexto de dependência química e vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público, identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas, ao passo que empenhando para superar a condição de situação de rua.

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Programa Recomeço no município de São Paulo, identificou-se que vários acolhidos estavam utilizando deste serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, uma vez que não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e porque não desejam se desvincularem das cidades.

Classif. documental

001.02.01.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO - COED

Outro dado importante, coletado a partir das intervenções nos serviços de Repúblicas do Programa Recomeço, indicou que o grande desafio técnico é romper com o processo de institucionalização dos residentes que estiveram em situação de rua, inclusive, reconhecendo que a própria rua é institucionalizante, sendo um grande dificultador no processo de Reintegração Social.

Tais fatos fizeram com que o Estado despertasse para necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço.

Assim, a nova metodologia carrega o propósito de ressignificar os espaços urbanos e demonstrar como conviver nestes espaços físicos, que outrora eram para uso de drogas ou mendicância, e agora, sob uma nova perspectiva: estar inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas.

Ademais, ponto também inovador, será o pagamento por resultados que visam exatamente a melhoria dos serviços públicos por meio do aumento da eficiência, eficácia e efetividade. À vista disso, a OSC parceira será bonificada por cada indivíduo que retirar da situação de rua e que, ao final do processo de intervenção e acompanhamento, estejam em abstinência, capacidade de autossustento, moradia (não pode ser em equipamento público destinado a população em situação de rua) e que tenha ocorrido a mobilidade social.

Diante disto, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar o Projeto Piloto Casas Terapêuticas Metropolitanas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo.

O Governo do Estado, através do Decreto 66.713 de 10 de maio de 2022 já aprovou recurso para a implantação deste serviço, portanto indubitável o interesse público diante da situação narrada.

Sendo assim, amparado na lei 13.019/14, em específico, no art. 30, inciso VI, que trata a respeito da dispensa de realização do chamamento público, justifica-se a abertura do processo para as providências necessárias à formalização do Termo de Colaboração por meio de atividade voltada para a proteção social, de pessoas em situação de rua com dependência química, no município de Guarulhos

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

Paulo Henrique Bonfim Xavier
Diretor Técnico III
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
COED





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO - COED

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva
Coordenador
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
COED



SEDSDES202301891A